

PROCESSO SELETIVO N.º 002/2023

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Maranhão, entidade de direito privado criada nos termos do Decreto-Lei nº 9.403 de 25 de junho de 1946, torna público o processo seletivo para o (s) cargo (s) contido (s) neste comunicado, com fundamento no Decreto nº 57.375, de 02 de dezembro de 1965, e na Resolução nº 035/2015 do Conselho Nacional.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo será executado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL Regional do Maranhão e supervisionado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

1.2 As informações ou dúvidas referentes a esse Processo Seletivo poderão ser obtidas por meio:

- E-mail: seletivo@fiema.org.br
- Site: <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/>

1.3 Não será realizado atendimento por telefone, somente via e-mail.

2 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	
Etapas	Período
Inscrições	20/01/2023 a 01/02/2023
Requisição de atendimento diferenciado	Até 01/02/2023
Pagamento	Até 02/02/2023
Divulgação da concorrência	06/02/2023
Convocação para a Etapa Prática	09/02/2023
Etapa Prática	13/02/2023 a 15/02/2023
Resultado do Etapa Prática	16/02/2023
Convocação para as Entrevistas	17/02/2023
Entrevistas	20/02/2023 à 21/02/2023
Resultado Final	22/02/2023

3 INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no período de **20/01/2023 até às 23h:59 do dia 01/02/2023**, podendo ser prorrogadas a critério do SESI/MA.

3.2 Para a inscrição, o candidato deverá acessar o site citado acima, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações e o boleto para o pagamento do valor da inscrição.

3.3 Taxas de Inscrição:

Nível Médio	R\$ 70,00
Nível Superior	R\$ 90,00

3.4 O candidato só poderá se inscrever em apenas 01 vaga, dessa forma o mesmo deverá analisar os requisitos e definir o que melhor se adequa a sua experiência.

3.5 O candidato não poderá realizar a troca do seu cargo após a escolha no sistema. Portanto, fica a critério do candidato

a escolha do cargo que ele irá concorrer e não haverá possibilidade de mudança em nenhum momento do processo seletivo.

3.6 Não haverá isenção do valor da inscrição nem devolução do valor pago.

3.7 Para aumentar a segurança e a prevenção contra fraudes, conforme nova regra da FEBRABAN, todos os boletos devem ser emitidos com registro no banco. Esse processo pode levar até 24 horas para ser efetivado, portanto, o candidato deverá emitir boleto e efetuar o pagamento respeitando o prazo de registro.

3.8 O prazo máximo para geração dos boletos é até o dia **01/02/2023**.

3.9 Não serão considerados aptos os candidatos que efetuarem pagamento após a data de vencimento **02/02/2023**.

3.10 A partir do dia **06/02/2023** o candidato poderá conferir, no painel, a listagem com concorrência de inscritos por cargo.

3.11 O IEL não se responsabiliza por inscrições ou pagamentos não recebidos ou efetuados até a data do vencimento por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erro de datas, congestionamento nas linhas de comunicação, prazo de compensação entre bancos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem as transferências de dados.

3.12 Qualquer pagamento feito após o prazo limite de recebimento não será reembolsado em hipótese nenhuma.

3.13 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste.

3.14 A participação de profissionais que já tenham vínculo com alguma das empresas integrantes do SESI é permitida, no entanto, em caso de aprovação neste processo seletivo, o candidato deverá optar pelo vínculo que deseja manter. Ressalta-se ainda que não será gerada nenhuma vantagem por já ter mantido vínculo com a instituição.

3.15 A participação de candidato que já possua vínculo empregatício com o SESI/MA somente será permitida, desde que ele possua enquadramento salarial igual ou inferior ao da vaga para a qual está se candidatando, em respeito ao Art.7º, inciso VI, da Constituição Federal.

3.16 Somente poderá habilitar-se ao processo seletivo o candidato que não tenha sido demitido por justa causa pelas entidades que compõem o Sistema FIEMA.

3.17 Ex-colaborador demitido deverá aguardar o decurso do prazo de 06 (seis) meses, contado da data da rescisão, para participação em processo seletivo.

4 CARGOS

Todos os cargos exigem formação na área, conhecimento em Informática básica e experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na área de atuação, conforme especificado a seguir:

CARGO	PERFIL PROFISSIONAL
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – ROBÓTICA	Ensino superior completo- licenciatura em qualquer área de Conhecimento com experiência mínima de 6 meses com projetos Tecnológicos e robótica.
ASSISTENTE TÉCNICO – ROBÓTICA	Ensino Médio Completo com Cursos Técnicos em Eletrotécnica, Eletromecânica, e Técnico em Automação Industrial. Experiência mínima de 06 meses no exercício da profissão.

4.1 Para fins de comprovação da experiência profissional o candidato **deverá** apresentar os seguintes documentos:

- Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) *ou* Contrato de Prestação de Serviços *ou* Declaração em papel timbrado da empresa, sendo esta assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa, onde deverá ser *reconhecida firma*, constando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante.

- No caso de Regime Estatutário, declaração que comprove o vínculo de trabalho ou emprego com a descrição das atividades desenvolvidas.

4.2 Estágios e Programas de Bolsa serão aceitos como comprovação de experiência, desde que sejam apresentadas as devidas declarações de vínculo autenticadas.

4.3 Para fins de comprovação da escolaridade **deverá** ser apresentado diploma do referido curso, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

4.4 As comprovações de experiência e/ou escolaridade poderão ser exigidas em qualquer momento do processo seletivo, bem como no momento da efetivação dos aprovados finais. O candidato que não comprovar suas experiências e/ou escolaridade será eliminado do processo seletivo.

Distribuição dos cargos

Nível Médio:

CIDADE	CARGO	VAGA	CONTRATO	CARGA HORARIA	SALÁRIO
SÃO LUÍS	ASSISTENTE TÉCNICO – ROBÓTICA	1	PRAZO INDETERMINADO	220 HORA/MÊS	R\$2.316,60

Nível Superior:

CIDADE	CARGO	VAGA	CONTRATO	CARGA HORARIA	SALÁRIO
SÃO LUÍS	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – ROBÓTICA	1	PRAZO INDETERMINADO	ATÉ 180 HORA/MÊS	R\$30,97 POR HORA
IMPERATRIZ	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – ROBÓTICA	1	PRAZO INDETERMINADO	ATÉ 180 HORA/MÊS	R\$30,97 POR HORA

4.5 São ofertados os seguintes benefícios: Plano de Assistência Médica, Previdência Complementar, Seguro de Vida, Auxílio Funeral e Vale Transporte.

4.6 O benefício de Auxílio Alimentação será oferecido para os cargos com contratação de horista por 180 horas e mensalista por 220 horas.

4.7 Os candidatos remanescentes do processo seletivo comporão um banco de reserva e poderão ser aproveitados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para preenchimento de nova vaga na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível, para qualquer estabelecimento do SESI/MA, durante o período de validade do processo seletivo, obedecendo à ordem classificatória.

4.8 As principais atribuições bem como descrição sumária de cada cargo estão descritas no Anexo I desse documento.

5 ETAPA PRÁTICA

5.1 ROBÓTICA

5.2.1 Os candidatos, deverão acessar o site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **09/02/2023**, a partir das 17h para conhecimento do local e horário de realização da etapa prática. Essa etapa ocorrerá de modo **presencial**.

5.2.2 A Etapa Prática para o cargo de Robótica será realizada no período de **13/02/2022 a 15/02/2023**, na data, horário e local estabelecidos para cada candidato na convocação.

5.2.3 A realização da Etapa Prática de Robótica será em um mesa de competição com uma configuração próxima a usada nas competições da FIRST Lego League (FLL) para robótica de acordo com a organização do seletivo, onde será proposto um desafio, de forma que todos os materiais necessários serão fornecidos pelo SESI/MA no momento da aplicação desta etapa.

- 5.2.4 Os conhecimentos necessários para realização da Etapa Prática estão de acordo com o Anexo I.
- 5.2.5 A prática será de caráter eliminatório e classificatório e terá pontuação de 0 a 100, totalizando 100 (cem) pontos, conforme os critérios de avaliação contidos no Anexo II.
- 5.2.6 A nota mínima para que o candidato seja aprovado e permaneça no processo seletivo é **70,00 (setenta)**.
- 5.2.7 O resultado da Prática será divulgada no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **16/02/2023** a partir das 17h.

6 ENTREVISTA

- 6.1 Os candidatos aprovados na Etapa Prática, de acordo com o item 5.2.6, serão convocados para a Entrevista, conforme programação divulgada no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **17/02/2023** a partir das 17h.
- 6.2 Essa etapa ocorrerá de modo **presencial**.
- 6.3 A etapa de Entrevista é de caráter classificatório e consiste na verificação de aspectos técnicos e comportamentais exigidos pelo cargo em questão, seguindo os critérios de avaliação contidos no Anexo III.
- 6.4 A Entrevista terá pontuação de 0 a 100, totalizando 100 pontos.
- 6.5 A Entrevista será realizada de forma presencial por representantes do SESI/MA e/ou IEL/MA, juntamente com o(s) representante(s) da área requisitante da vaga na data, horário e local divulgados para cada candidato no site.
- 6.6 Atrasos maiores que 5 (cinco) minutos na sala de entrevista estão sujeitos a desclassificação.
- 6.7 O candidato que não comparecer à Entrevista no horário indicado receberá nota 0,0 (zero).
- 6.8 Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista no horário predeterminado, apresentando documento de identificação com foto e com duas cópias do currículo atualizado.
- 6.9 A Etapa de Entrevistas não será passível de recursos.
- 6.10 Não serão disponibilizadas para os candidatos as fichas de avaliação individuais preenchidas pelos avaliadores.
- 6.11 O resultado individual da etapa de Entrevista será divulgado, para acesso exclusivo do participante, no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> a partir do dia **22/02/2023 a partir das 17h**.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1 A nota de cada etapa será expressa em números com duas casas **decimais** em notas de 0 (zero) a 100 (cem).
- 7.2 A nota final será obtida pela média aritmética simples da Etapa Prática e Entrevista, somadas e divididas por 02 (dois).
- 7.3 A classificação dos aprovados neste processo seletivo será definida de acordo com a ordem decrescente das médias gerais deste processo de seleção de pessoas.
- 7.4 A nota final mínima para que o candidato seja considerado aprovado neste Processo Seletivo é **70,00 (setenta)**.

8 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios utilizados para desempate serão, na ordem indicada:

- 1 - Maior nota na Etapa Prática.
- 2 - Maior nota na Entrevista.
- 3 - Maior idade.

9 PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 9.1 Para concorrer às vagas, o candidato deverá declarar na inscrição a deficiência de que é portador, observando se as atribuições do cargo, descritas no Anexo I deste documento, são compatíveis.
- 9.2 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá entregar, dentro do prazo estabelecido neste processo seletivo, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 9.3 O Laudo Médico deve ser entregue, obrigatoriamente, acompanhado do Anexo IV (Requerimento para atendimento diferenciado ou comprovação da deficiência de que se declarar portador) deste documento, devidamente preenchido, dentro do prazo estabelecido em cronograma.
- 9.4 A entrega do laudo médico deverá ser feita pessoalmente no Instituto Euvaldo Lodi – IEL/MA, que fica localizado no Prédio da FIEMA na Casa da Indústria Albano Franco - Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, 2º andar, Retorno da Cohama, São Luís-MA, CEP: 65060-645.
- 9.5 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto nos Subitens anteriores, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado candidato com deficiência.
- 9.6 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em Lei, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito:
- a) ao conteúdo das provas;
 - b) à data, horário e local de sua aplicação;
 - c) aos critérios de avaliação e aprovação.

10 CONVOCAÇÃO

- 10.1 Os candidatos aprovados serão convocados em ordem classificatória, de acordo com o número de vagas, quando se caracterizar a necessidade efetiva e ficam comprometidos a assumir suas funções no SESI/MA somente após a assinatura do contrato de trabalho.
- 10.2 Quando se tratar de vaga destinada a Cadastro Reserva, o SESI/MA não garante a convocação dos aprovados dentro do prazo de vigência deste processo seletivo.
- 10.3 A convocação do candidato aprovado será realizada por meio do e-mail e/ou contato telefônico, devendo o candidato se apresentar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a convocação. Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer ao término do prazo estabelecido com toda a documentação exigida no item 10.4.
- 10.4 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos em 01 (uma) via para admissão:
- a) Currículo atualizado;
 - b) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade e demais documentos exigidos para o perfil da vaga pretendida;
 - c) Cópia autenticada dos comprovantes de experiência profissional;
 - d) Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - e) Cópia da carteira de identidade;
 - f) Cópia do CPF;
 - g) Cópia e original da carteira de habilitação profissional atualizada, tais como: CREA, CRC, OAB, CRM, etc., se for o caso;
 - h) Documento atualizado do respectivo órgão de classe certificando que o profissional está quite com suas obrigações e habilitado para exercer a profissão, quando for necessário;

- i) Cópia do Certificado de Reservista, para pessoas do sexo masculino;
- j) Cópia e original do comprovante de residência;
- k) Certidão do PIS (emitido pela Caixa Econômica Federal), em caso de reemprego;
- l) Cópia e original da Carteira Nacional de Habilitação, caso a função seja de Motorista;
- m) Cópia e original da Certidão de Casamento, caso seja casado;
- n) Cópia e original de Certidão de Nascimento dos dependentes, caso existam;
- o) Cópia e original da Caderneta de Vacinação da criança com até seis anos de idade, se for o caso;
- p) Declaração de matrícula e frequência escolar do dependente com idade entre sete e quatorze anos se for o caso;
- q) Cópia e original do Comprovante de pagamento de contribuição sindical, caso não haja registro na CTPS;
- r) Cópia e original do documento de qualificação de dependência econômica, para fins trabalhistas, previdenciários e de imposto de renda, para o menor enteado e para o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação, se for o caso;
- s) Foto 3 x 4.
- t) Laudo Médico para o caso do cargo destinado a Pessoas com Deficiência.
- u) Certidão de Qualificação Cadastral - <http://consultacadastral.inss.gov.br/>

10.5 O candidato que, no momento da convocação, desistir da vaga, deverá informar sua desistência por meio de Declaração (Anexo V).

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada uma das etapas deste processo, e de todas as suas alterações.
- 11.2 Não será permitido em hipótese alguma remarcação ou antecipação, de cunho do candidato, de qualquer etapa deste Processo Seletivo, salvo alterações feitas pelo SESI/IEL por meio de retificação de cronograma, devidamente informadas no site.
- 11.3 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas deste processo de seleção.
- 11.4 É de responsabilidade do candidato, informar ao IEL/MA qualquer alteração de endereço de e-mail ou número de telefone.
- 11.5 As contratações do SESI se darão pelo Regime Celetista.
- 11.6 O contrato de trabalho com prazo indeterminado será, inicialmente, experimental, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, convertendo-se automaticamente em contrato por prazo indeterminado, após o término do período de experiência, caso tenha obtido êxito na adaptação.
- 11.7 O candidato deverá ter disponibilidade para viagens a trabalho, por todo território nacional.
- 11.8 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de publicação dos candidatos aprovados. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Superintendência Regional do SESI.
- 11.9 Fica assegurado ao SESI/MA o direito de adiar, suspender ou anular o processo seletivo antes da assinatura da CTPS ou mesmo quando se tratar de contratação imediata, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.
- 11.10 O candidato será eliminado do Processo Seletivo se, a qualquer tempo, for verificado que ele não atende a qualquer um dos requisitos estabelecidos nas normas deste processo seletivo.
- 11.11 Quando o contrato for por prazo determinado, poderá transformar-se em indeterminado ou também ser prorrogado pelo mesmo período, dependendo da necessidade da Instituição.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

- 11.12 Após o recebimento do encaminhamento para realização do exame médico admissional, o candidato deverá iniciá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.13 Qualquer etapa poderá sofrer alteração para todos os cargos ou para algum cargo específico, desde que divulgada para todos os candidatos através das comunicações do site.
- 11.14 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste comunicado e em outros comunicados a serem publicados, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.
- 11.15 Quaisquer violações as normas do processo poderão causar a eliminação do candidato durante o processo ou até após a aprovação do mesmo.
- 11.16 Fica a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo as etapas descritas nesse documento serem alteradas para presenciais ou remotas, de acordo com a necessidade da instituição.
- 11.17 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas comunicações feitas pelo site e comunicações enviadas por e-mail. Não haverá compensação ou alteração de qualquer etapa por conta de qualquer candidato que não acompanhou as informações corretamente.
- 11.18 Conforme estabelecido nas Normas do Processo não haverá a interposição de recurso em nenhuma etapa do processo seletivo.
- 11.19 As fichas de avaliação usadas pela banca são de uso exclusivo do IEL/MA e não será feito a divulgação do documento preenchido e avaliado para nenhum candidato.
- 11.20 Os casos omissos serão resolvidos pela da Superintendência Regional do Sesi.

São Luís, 20 de janeiro de 2023.

Diogo Diniz Lima
Superintendente Regional do Sesi/MA

ANEXO I – PERFIL, DESCRIÇÃO SUMÁRIA, PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES POR CARGO E CONTEÚDOS

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – ROBÓTICA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<p>Conhecimento de Projetos Tecnológicos; Domínio básico sobre lógica de programação; Domínio sobre os principais conceitos mecânicos para a construção de um robô, tais como: uso de engrenagens, emprego de rodas, estabilidade; Capacidade de liderança de grupo, gestão de tempo, construção e acompanhamento de Plano de Ação; Capacidade de se comunicar com outras pessoas de forma assertiva e eficaz; Capacidade de reagir de forma centrada, racional e harmônica, mesmo quando diante de situações extremas, como situações-problemas; Capacidade de se relacionar de forma empática com o público: clientes internos / externos e usuários de serviços; Raciocínio lógico e noções de estatística; Domínio de aplicativos e sistemas informatizados: Office 365, Scratch, plataformas de programação Blocsks e Java.</p>
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
<p>Desenvolver, orientar, coordenar e acompanhar atividades de planejamento pedagógicas; Atuar como incentivador, facilitador e/ou motivador da aprendizagem; Preparar, planejar e ministrar aulas de programação, construção de robô, construção de projetos de inovação; Construir e preparar equipes de competição de Robótica; Acompanhar, orientar e avaliar alunos que fazem parte de equipes de Robótica; Estimular o desenvolvimento integral e harmonioso das equipes; Manter atualizados os registros das atividades exercidas em sala de aula, laboratórios e espaços de construção; Participar, coordenar, orientar e acompanhar reuniões com os responsáveis, equipes de escolas públicas apadrinhadas, equipes das escolas SESI-MA; Participar de bancas examinadoras de processo seletivo; Elaborar provas na sua área de atuação; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade, e proteção ao meio ambiente; Ministrar palestras e atividades educativas em curso de Robótica e áreas afins; Realizar outras atividades correlatas.</p>
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimento prático em Robótica LEGO Mindstorm, Design de Robô; Conhecimento de regramento de competição de Robótica; Elementos Constitutivos da avaliação de Core Values; Conhecimento relativo á elaboração e desenvolvimento de projeto de inovação; Conhecimento dos kits LEGO Mindstorm; Conhecimento em ferramentas de planejamento e gestão de equipes; Conhecimento em empreendedorismo. Domínio de programação para EV-3 e Spike/Lego. Domínio de regramento de competição de robótica na modalidade FLL da First Lego League.</p> <p>CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: Noções de Informática: Sistema operacional Windows, ambiente da Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação. Conhecimento básico em informática nas diversas áreas.</p>
ASSISTENTE TÉCNICO – ROBÓTICA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<p>Elaborar, organizar, controlar, assessorar e orientar a realização de serviços técnicos em Robótica e administrativos, tendo em vista o funcionamento das entidades do Sistema FIEMA.</p>
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
<p>Realizar a monitoria das equipes de Robótica; Firmar parceria com o professor técnico de Robótica, contribuindo para o desenvolvimento das pesquisas das equipes, programação e todas as atividades desenvolvidas; Agir como um grande provedor para as necessidades dos times, sendo responsável pelas providências com documentação, aquisições de materiais diversos tais como uniforme, material de divulgação do time, peças para montagem do robô ou de protótipos, seguindo normas de segurança, higiene, qualidade, e proteção ao meio ambiente; Realizar outras atividades correlatas.</p>
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Domínio de programação para EV-3 e Spike/Lego. Design de Robô, Domínio de regramento de competição de robótica na modalidade FLL da First, Elementos Constitutivos, da avaliação de Core Values, Conhecimento relativo á elaboração e desenvolvimento de projeto de inovação para torneio na modalidade FLL da First, Domínio dos kits e Mindstorm e Spike com nomenclatura de peças e funcionalidades.</p>



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: Noções de Informática: Sistema operacional Windows, ambiente da Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação. Conhecimento básico em informática nas diversas áreas.

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA PRÁTICA

Os candidatos serão avaliados de acordo com os requisitos apresentados abaixo, observadas as pontuações discriminadas no quadro.

- **ROBÓTICA**

Competências	Descrição	Pontuação
Tempo de Construção do Robô	Será avaliada a capacidade que o candidato tem de construir o robô no tempo e padrão estabelecido.	Até 12,50
Comunicação	Serão avaliadas as diferentes linguagens (verbal, corporal, visual e sonora) utilizadas pelo candidato.	Até 12,50
Criatividade, Inovação e Performance	Será avaliada a capacidade do candidato de criar ou reinventar abordagens para resolução de problemas	Até 12,50
Resolutividade	Será avaliada a capacidade de encontrar maneiras rápidas e inteligentes para superar as dificuldades, utilizando os recursos disponíveis.	Até 12,50
Apresentação	Será avaliada a postura e apresentação do candidato na etapa.	Até 12,50
Compatibilidade com o cargo	Será avaliado o quanto o candidato é compatível com as atribuições do cargo em questão.	Até 12,50
Programação	Será avaliada a construção do algoritmo de programação para a realização do desafio	Até 12,50
Nível de Pontuação	Será avaliado o nível de pontuação nas atividades propostas pela banca.	Até 12,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL		100,00

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Na etapa de Entrevista, o candidato será avaliado quanto aos aspectos técnicos (conhecimentos e experiência profissional) e aspectos comportamentais (habilidades e atitudes exigidas para o cargo).

Após a entrevista, o candidato será pontuado em cada uma das competências predefinidas pelos entrevistadores, considerando o nível de proficiência apresentado durante a avaliação, conforme tabela abaixo:

<p style="text-align: center;">MÉTRICAS DE AVALIAÇÃO</p> <p>DEFINIÇÃO DE VARIÁVEIS Considera-se Elemento (2pts): Ideia, detalhe ou apontamento feito pelo candidatos sobre a determinada questão. Pode ser fruto de conhecimento, observação ou experiência. Elementos soltos e vagos geralmente indicam algum contato com a temática, porém sem, de fato, deixar claro a real vivência ou competência do candidato. Trazidos sob uma mesma lógica, já se tornam indícios. Considera-se Indício (3pts): Elementos concatenados; informações complementares sobre um mesmo assunto, que podem indicar competência. Geralmente, são detalhes que são específicos para o contexto. Considera-se Evidência (4pts): Expressão de fato, experiência ou caso, com riqueza de elementos que identificam o real contato do candidato com a área ou contexto. Porém a experiência ainda não demonstra, por si só, a propriedade de competência. Considera-se Comprovação plena de competência (5pts): Fatos que permitem certificar que é de autoria do candidato as ações que exemplificam cada competência em questão.</p>	NÃO APRESENTOU EVIDÊNCIAS / NÃO SE APLICA	APRESENTOU ELEMENTOS VAGOS	APRESENTOU INDÍCIOS (ELEMENTOS CONCATENADOS)	EVIDÊNCIA APRESENTADA DE FORMA CLARA (CONSISTENTE)	APRESENTOU VÁRIAS EVIDÊNCIAS DE FORMA CONSISTENTE (EXCELENCIA)
A – COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	1	2	3	4	5
A-I. Expressão do candidato de forma clara, objetiva, assertiva e cortês					
A-II. Entendimento das questões e da proposta de cada item apresentado					
A-III. Ao ser questionado sobre como superou alguma questão de relacionamento no trabalho, o candidato exemplifica trazendo sua conduta e resolução do impasse					
A-IV. Como o candidato recebe e dá feedbacks para outros colaboradores de forma construtiva e/ou com enumeração de resultados de crescimento					
A-V. Experiência do candidato com equipe em ambiente de adversidade ou pressão					
B – COMPETÊNCIAS TÉCNICAS					
B-I. Experiência apresentada pelo candidato na área ou na profissão					
B-II. Proximidade do relato da experiência com as atribuições do cargo					
B-III. Aprimoramento profissional por meio de cursos complementares e eventos					
B-IV. Situações em que atuou como capacitador, instrutor, professor ou facilitador na área					
B-V. Conhecimento do contexto atual da profissão e contato com outros profissionais					
C – INICIATIVA E COMPROMETIMENTO ORGANIZACIONAL					
C-I. Conhecimento dos objetivos estratégicos dos setores que trabalhou					
C-II. Situações nas quais há a antecipação do candidato na busca de melhorias para todos					
C-III. Soluções encontradas pelo candidato e implementadas na área correspondente					

C-IV. Ações recorrentes que transpassam atribuições e responsabilidades na organização					
C-V. Resultados conquistados pela empresa ou equipe com importante participação do candidato					
D – CRIATIVIDADE E ADAPTABILIDADE					
D-I. Enfrentamento aos desafios de um novo emprego ou novo ambiente de trabalho					
D-II. A forma de condução do próprio trabalho em uma situação inesperada					
D-III. Situação na qual aprimorou-se a forma de se trabalhar por iniciativa do candidato					
D-IV. O modo assertivo como o candidato lida com uma mudança que afeta o seu trabalho					
D-V. Adequação do perfil apresentado pelo candidato à vaga em questão					

A nota final da etapa de Entrevista será obtida pelo seguinte cálculo:

$$\text{Nota da Entrevista} = (\text{Nota do Entrevistador 1} + \text{Nota do Entrevistador 2}) \div 2$$



ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE QUE SE DECLARA PORTADOR

REQUERIMENTO

Ao Instituto Euvaldo Lodi (IEL),

_____, candidato (a) inscrito (a) no
Processo Seletivo Sesi Edital 002/2023, portador do CPF _____, RG _____
residente
no(a) _____

_____, Bairro _____ Cidade _____
_____, fones (____) _____, requer:

() Comprovar ser portador de deficiência conforme laudo médico em anexo (o laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência). Deficiência:

_____.

() Solicitar disponibilização de atendimento diferenciado para fazer as provas do referido Processo Seletivo conforme laudo ou atestado médico em anexo. Atendimento diferenciado requerido:

_____.

() Solicitar atendimento diferenciado para gestante/lactante.
Atendimento diferenciado requerido:

_____.

Confirmo a veracidade das informações fornecidas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

DECLARAÇÃO

Eu, _____ RG nº _____
_____, declaro abrir mão da vaga para o cargo de _____,
regido pelo **Processo Seletivo Sesi nº 002/2023 do Sesi/MA**, em virtude de não ter disponibilidade.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)